



Ofício CODECON N.º 4_08

Ref.: Solicitando juntado de decisão e aditamento da reclamação.

São Paulo, 11 de abril de 2008.

Prezado Patrono

O Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte – Codecon serve-se do presente ofício para tratar da reclamação enviada pela empresa HELIZA EDITORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA., representada por V.Sa., para que proceda no prazo de 15 dias o que segue:

- 1. a juntada da decisão de primeira instância do AIIM nº 3.068.424-9;**
- 2. a adequação de seu pedido na esteira do art. 24 da Lei Complementar 939/2003.**

Segue cópia do despacho da relatora, Dra. Valdete Marinheiro, propondo a referida diligência.

Atenciosamente.

Márcio Olívio Fernandes da Costa
Presidente

Francisco de Assis Garcia - OAB/SP nº 116.383
Rua Castro Alves, 798
CEP: 13076-040
Campinas - SP

Rua Dr. Plínio Barreto, 285 – 5º andar
01313-020 – São Paulo - SP